



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2026/000008

Empresa Razão Social: VICTOR HUGO ANDRADE E SILVA - PURIFICADORES

Nome Fantasia: L'AQUA PURIFICADORES

CNPJ: 30.170.744/0001-15

Endereço: RUA LAFAIETE 1999 SALA 01

Bairro: CENTRO - Ribeirão Preto SP - CEP: 14015-080

Contato: Fone 16 2132-0000 - 99460-2339 Fax: 16 2132-0000 - 99460-2339

Processo nº.:2026/000045

Licitação: Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133

Data do Pedido: 10/03/2026

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de Entrega: 05 dias

Empenho Nº:
2026/00293

Setor Requisitante: 32110 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	2,00	UN	95.02.014408 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM SISTEMA DE DUPLA FILTRAÇÃO		1.250,0000	2.500,00
==> Valor Total (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)						

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 2.500,00 Total Pedido: 2.500,00

Valor por Extensão: DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

Lei e Artigo:

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
 - 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
 - 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
 - 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 10/03/2026

Gerência de Suprimentos

Emitido por: NADIA ROSANA GONCALVES